



DECRETO N.º 4.923, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a suspensão das mensalidades da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, pelo período em que permanecer a suspensão das aulas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto Municipal N.º 4.915, de 1.º de abril de 2020, que recepciona o Decreto Estadual n.º 55.154, de 1.º de Abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspensa a cobrança das mensalidades da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, com vencimento a partir de 10/04/2020, pelo período em que se estender a suspensão das aulas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração

Data supra